



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 72/2022

Pregão Presencial Nº 38/2022

TÍTULO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA O CENTRO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM .

PRAZO DE ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Até o dia 11/11/2022, às 08:00h.

ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE LANCES: às 08:15h do dia 11/11/2022.

LOCAL: SETOR DE LICITAÇÕES.

CONTATO: MAURICIO SOARES

Telefone: (47) 3358-1304

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
3	Secretaria Mun. de Admin Planej Financas
1	Administracao, Planejamento e Financas
2004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
3449052330000000000	Equipamentos para áudio,vídeo e foto
1120000	Convênio de Trânsito Prefeitura

As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações através do endereço Rua 7 de Setembro, nº 1520 ou Fax: (47) 3358-1300, informando sua razão social, endereço eletrônico, telefone e fax, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas. A Prefeitura Municipal de Witmarsum não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá à Prefeitura Municipal de Witmarsum pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

1 – PREÂMBULO

1.1 – A **PREFEITURA MUN DE WITMARSUM/SC**, torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal Sr. , em , acha-se aberto o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022**, tipo de licitação a de “MENOR PREÇO”, que será processado em conformidade com a Lei Federal nr. 10.520/2002, e Decreto Municipal 022/2009 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

1.2 – ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:
Até o dia 11/11/2022, às 08:00h.

1.3 – ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE LANCES:
Às 08:15h do dia 11/11/2022.

1.4 – AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

2 – OBJETO

Este edital refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA O CENTRO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM** , conforme relação detalhada a seguir:

Item	Qtd.	Unidade	Produto	Valor unit. MÁX. em R\$	Valor máximo total
1	1	UN	2 CAMERAS LPR + 1 HD WD 4TB + 1 HD WD 1 TB + 2 CARTÕES MICRO SD MÍNIMO DE 32GB + 2 VBOX METÁLICO + 2 VBOX PARA APLICAÇÕES CFTV + 02 INTETOR POE + SOFTWARE - SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMA EM SUA TOTALIDADE PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO. (MAIS DETALHES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 1)	35.000,00	35.000,00
Total:					R\$35.000,00

OBSERVAÇÃO:

Deverá estar incluso, todo e qualquer componente para a instalação do sistema.

2.2 – CONSTITUEM ANEXOS DESTA EDITAL:

Anexo 01 – TERMO DE REFERÊNCIA - Modelo de proposta;

Anexo 02 – Modelo de declaração do menor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexo 03 – Modelo de credenciamento;

Anexo 04 – Modelo de declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação;

Anexo 05 – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo 06 – Locais de Instalação de Câmeras e Software.

3 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – DAS CONDIÇÕES:

3.1.1 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.1.3 - Poderão participar exclusivamente Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com este objeto e que atenderem as condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos.

3.1.4 - A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP terão tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e demais alterações.

3.2 – DAS RESTRIÇÕES:

3.2.1 – Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

3.2.2 – Concordatária ou com falência decretada.

3.2.3 - Consorciada.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – As Proponentes deverão apresentar dois envelopes, **nr. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”** e **nr. 02 “DOCUMENTAÇÃO”**, fechados, contendo as seguintes informações:

4.1.1 – Razão social da **PREFEITURA MUN DE WITMARSUM**;

4.1.2 – Número do Pregão;

4.1.3 – Número do envelope;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

4.1.4 – Dia da sessão pública do Pregão;

4.1.5 – Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente.

5 – CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – No prazo estipulado no preâmbulo deste edital, as Proponentes deverão fazer a entrega do Envelopes Nr. 01 e Nr. 02, juntamente com o Documento de Credenciamento e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo 04**.

5.2 – O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E A REFERIDA DECLARAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES NR. 01 E NR. 02.

5.3 – Para os licitantes que queiram se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/06, devem apresentar:

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da empresa ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme a forma da constituição empresarial;

b) A documentação deverá ser entregue fora dos envelopes de proposta e habilitação, podendo sê-los em original, ou autenticados em Cartório ou na Prefeitura Municipal munidos do original.

OBS: ESTA DOCUMENTAÇÃO DO ITEM 5.3 DEVERA SER APRESENTADO JUNTO COM O CREDENCIAMENTO.

5.4 – O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o **Anexo 03** deste edital, com firma reconhecida ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

5.5 – Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada (em cartório ou por servido da administração pública municipal) do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

5.6 – A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.

5.7. – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

5.8 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

5.9 – O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste PREGÃO.

6 – ENVELOPES NR. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1 – O envelope nº. 01 deverá conter a **proposta de preços** elaborada de acordo com o modelo constante no **Anexo 01** (podendo inclusive ser utilizado esse modelo, devidamente preenchido a máquina, como proposta), datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

6.1.1 – Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;

6.1.2 – Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;

6.1.3 – Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;

6.1.4 – Nome dos representantes legais, RG e CPF;

6.2 – No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão por sua conta e risco.

6.3 – Serão desclassificadas as propostas que:

a – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

b – Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizadas;

c – Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).

6.4 – Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no **Anexo 01**, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

6.5 – Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

6.6 – Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

7 – ENVELOPES NR. 02 “DOCUMENTAÇÃO”



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

7.1 – No envelope nº. 02 “**DOCUMENTAÇÕES**” deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da **Prefeitura Municipal de Witmarsum**, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

7.1.1 – DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL:

a – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

b – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (inclusive as contribuições sociais), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

c – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet;

d – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

e – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.(ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO).

7.1.2 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

a – Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o Anexo 02 deste edital.

8 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

8.1 – No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para abertura das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nr. 01 e 02 respectivamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.2 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, Por Item;

8.3 – Em seguida identificará em cada item a proposta de **Menor Preço** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

8.4 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **Menor Preço** serão classificadas em ordem crescente;

8.5 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

8.6 – Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 8.5 e 8.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.7 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;

8.8 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **Menor Preço**;

8.9 – O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

8.10 – O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

8.11 – A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;

8.12 – Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **Menor Preço** e o valor estimado para a licitação;

8.12.1 – Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

8.13 – Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado;

8.14 – Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

8.15 – Considerada aceitável a proposta de **Menor Preço**, obedecidas as exigências fixadas no edital, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

aberto o envelope nr. 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 8.1;

8.16 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado a parte do objeto que lhe couber e registrados seus preços para contratação, pelo Pregoeiro;

8.17 – Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;

8.18 – Nas situações previstas nos itens 8.13, 8.14, 8.15 e 8.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;

8.19 – Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;

8.20 – A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões;

8.21 – O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;

8.22 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.23 – A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;

8.24 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

8.25 – O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal;

9.1.1 – Nesta hipótese, o pregoeiro decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação do procedimento licitatório;

10 – DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.1. Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados por item;

10.2. Os preços unitários das três melhores propostas por item serão registrados na ordem de classificação da Licitação;

10.3. A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item.

10.3.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Assessoria Jurídica.

10.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

10.4.1. Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior, e;

10.4.2. Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

10.5 Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 10.3 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;

10.6 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;

10.7 A existência do preço registrado não obriga o Município Witmarsum a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

10.8 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 / 93 e suas alterações;

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. No recebimento e aceitação dos serviços será observada, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

A empresa, detentora da Ata, obriga-se a:

12.1 Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

12.2 Responder por qualquer acidente de trabalho na entrega dos materiais, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

12.3 Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

12.4 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Witmarsum, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local da entrega dos materiais, bem como aos documentos relativos aos materiais entregues;

12.5 Paralisar, por determinação do Município de Witmarsum, qualquer trabalho que não esteja sendo entregue de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13 – PENALIDADES

13.1 A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 10.3. ou qualquer descumprimento de uma das cláusulas da ata de registro de preços ou no presente edital, ensejarão:

13.1.1. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Witmarsum e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Witmarsum, pelo período de 2 (dois) anos.

13.2 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a - **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Witmarsum;

b - **multa de 0,4%** (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da Ordem de Compra, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” desta cláusula;

c - **multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total da (s) Ordem (ns) de Compra, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

d - na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Witmarsum, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos;

e - **cancelamento** da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Witmarsum, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Compra ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Compra.

13.3 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

13.4 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Witmarsum;

13.5 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

13.6 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.6.1 - **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Witmarsum, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos;

13.6.2 - **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

14 – ESCLARECIMENTO

14.1 – As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente Edital ao Departamento de Compras e Licitações pelo Fone/fax (47) 3358-1300;

14.2 – Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação;

14.3 – O presente Edital em sua íntegra, poderá ser retirado no Portal da Prefeitura Municipal de Witmarsum.

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

15.2 – Fica eleito o foro da comarca de Ibirama/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

15.3 - Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

15.4 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

15.5 - Se a licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora de serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

15.6 – A **Prefeitura Municipal de Witmarsum** se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo o disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações;

15.7 – É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

15.8 – As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.9 – Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Witmarsum, nos dias úteis, das 7:30h às 16:30h. Todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Departamento de Compras e Licitações, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

Witmarsum, 27 de outubro de 2022.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022 ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

Conta Corrente:

CNPJ/MF:

Cidade:

Banco:

Agência:

Conforme estipulado nos itens 7.1 e 7.2 do edital e suas especificações, propomos:

Item	Qtd.	Unidade	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Máx.
1	1	UN	2 CAMERAS LPR + 1 HD WD 4TB + 1 HD WD 1 TB + 2 CARTÕES MICRO SD MÍNIMO DE 32GB + 2 VBOX METÁLICO + 2 VBOX PARA APLICAÇÕES CFTV + 02 INTETOR POE + SOFTWARE - SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMA EM SUA TOTALIDADE PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO. (MAIS DETALHES NO TERMO DE REFERÊNCIA)			

- Valor Total por Extenso: _____
- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, por nossa contra e risco.
- Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.

Data: ____/____/____

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

TERMO DE REFERÊNCIA

SISTEMA DE MONITORAMENTO CONTENDO, 2 CÂMERAS IP COM LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS, 2MP, COM IDENTIFICAÇÃO DE COR E MARCA DE VEÍCULO, ENTRADA E SAÍDA DE ALARME, IP67, PERMITE ENTRADA DE MICRO SD, COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, PIXELS EFETIVOS DE 1920 X 1080, SISTEMA DE VARREDURA PROGRESSIVA, OBTURADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO/MANUAL, TIPO DELENTE VARIFOCAL MOTORIZADA, DISTÂNCIA FOCAL DE 10-50MM, CONTROLE DE FOCO MANUAL/AUTOMÁTICO, ABERTURA MÁXIMA F1.3, ZOOM ÓPTICO DE 5X, DISTÂNCIA MÁXIMA DE INFREVERMELHO DE 30 METROS, LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS DE NO MÍNIMO 1 PISTA, VELOCIDADE MÁXIMA DE LEITURA ATÉ 60KM/H, SE INFERIOR A 60KM/H TAXA DE LEITURA SUPERIOR A 90%, MODE DE DETECÇÃO EM VÍDEO, SUPORTE AO PADRÃO DE PLACA MERCOSUL, SUPORTE DE PLACA DE MOTOCICLETA, ARMAZENAR HORÁRIO, DATA, PLACA E MARCA, COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265,H.264H,H.264M,H.264B,MJPEG, COM NO MÍNIMO 2 STREAMS, FRAMES DE ATÉ 30FPS, TAXA DE BITS CBR/VBR, MODO DIA/NOITE AUTOMÁTICO/COLORIDO/PRETO E BRANCO, TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO, BALANÇO DO BRANCO AUTOMÁTICO/AMBIENTE EXTERNO/MANUAL/LUZ NATURAL/ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 3DNR, COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO EM HLC/BLC/WDR(96DB), FORMATO DA FOTO EM JPEG, INTERFACE DE REDE EM 1RJ-45, PROTOCOLOS IPV4, IPV6,HTTP, HTTPS, FTP, DHCP,NTP,TCP/IP,UDR,RTSP,RTP,RTCP,ICMP,DNS,802.1X,IGMP,SMTP, COMPATIBILIDADE ONVIF, GERENCIAMENTO INTERFACE WEB, CONFIGURAÇÕES COM DIFERENTES NÍVEIS DE ACESSO DE PERMISSÃO, ARMAZENAMENTO EM CARTÃO MICRO-SD DE 64GB(2 UNIDADES), FTP, NAVEGADORES COMPATÍVEIS, IE, CHROME, FIREFOX, PELOS SMATPHONE COMPATÍVEL PELOS SISTEMA IOS E ANDROID, INTERFACES COM NO MINIMO 3 ENTRADAS DE ALARME E 3 SAÍDAS, 1 ENTRADA DE AUDIO E 1 SAÍDA, FORMATO DE VÍDEO INTERFACE EM NTSC, CERTIFICAÇÕES EM CE E FCC, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO E TRANSITÓRIOS, INSTALAÇÃO COM SUPORTE INCLUSO. + 1 HD 1 TB WD PARA CFTV + 1 HD 4 TB WD PARA CFTV + 02 VBOX CAIXA DE PASSAGEM METÁLICO + 02 VBOX PARA SUPORTE PARA ALICAÇÕES CFTV + 02 INTETOR POE + SOFTWARE LICENCIADO COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL/WINDOWS 10 PRO 64BIT / WINDOWS 10 ENTERPRISE 64BIT / WINDOWS SERVER 10 / WINDOWS SERVER 2012 / WINDOWS SERVER 2016 / WINDOWS SERVER 2019, COMPATÍVEL EM SISTEMAS ANDROID E IOS, COM GERENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES, GERENCIAMENTO DE GRUPOS DE DISPOSITIVOS POR ORGANIZAÇÕES, GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS, INICIALIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS, ADICIONAR DISPOSITIVOS VIA AUTO BUSCA, IP, DOMÍNIO, SEGMENTO IP, GERENCIAR DISPOSITIVOS COMO CÂMERAS IP, SPEED DOMES, NVR, DVR, SVR, DECODIFICADOR, ETC, ADICIONAR DISPOSITIVOS DE TERCEIROS VIA ONVIF S/G, MODIFICAR O ENDEREÇO DE IP DE DISPOSITIVOS, MODIFICAR A SENHA DE DISPOSITIVOS ADICIONADOS, GERENCIAMENTO DE PERMISSÕES DE USUÁRIOS, GERENCIAMENTO DE PERMISSÕES DE USUÁRIOS POR FUNÇÕES (PERMISSÕES DE DISPOSITIVOS E PERMISSÕES DE CONTROLE), USUÁRIO PODE SER DESIGNADO COM FUNÇÕES PARA OBTER PERMISSÕES CORRESPONDENTES, USUÁRIOS PODEM SER RESTRINGIDOS POR MAC E DATA DE EXPIRAÇÃO, USUÁRIOS PODEM SER BLOQUEADOS, SUPORTA IMPORTAR DOMÍNIO DE USUÁRIOS E DESIGNAR FUNÇÕES AO USUÁRIO (ACTIVE DIRECTORY), GERENCIAMENTO DE EVENTOS, TIPOS DE ALARMES: DISPOSITIVO, CANAL DE VÍDEO, DETECÇÃO DE ÁUDIO, ENTRADA DE ALARME, IVS, TÉRMICO, LISTA NEGRA DE VEÍCULOS, INFRAÇÃO DE TRANSITO, DETECÇÃO FACIAL, EMERGÊNCIA, AGENDA DE ALARME: TODOS OS DIAS, DIA DE SEMANA, FIM DE SEMANA E CUSTOMIZADO, PRIORIDADE DE ALARME? BAIXA, MÉDIA E ALTA, ASSOCIAÇÃO: GRAVAÇÃO, FOTO, VISUALIZAÇÃO AO VIVO, SAÍDA DE ALARME, PTZ, VÍDEO WALL, E-MAIL, PORTA, USUÁRIO, SUPORTA ARMAZENAMENTO NA BORDA E ARMAZENAMENTO CENTRALIZADO, DISCOS DO SERVIDOR CONFIGURADOS PARA ARMAZENAMENTO DE COMMON PICTURE COMPORTAM AS FOTOS DE DETECÇÃO FACIAL, RECONHECIMENTO FACIAL, ALARMES E DETECÇÃO DE OBJETO, DISCOS DO SERVIDOR CONFIGURADOS PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGEM COMPORTAM AS FOTOS DE LPR. ESTE HD PRECISA SER DEDICADO, PLANOS DE GRAVAÇÃO: TODOS OS DIAS, DIA DE SEMANA, FIM DE SEMANA E CUSTOMIZADO, BACKUP DE VÍDEO ARMAZENAMENTO NA BORDA, COMO NOS NVRS, DVRS, SVRS E CÂMERAS COM CARTÃO SD, COTA DE DISCO: GRAVADORES E CÂMERAS PODEM SER ALOCADOS EM DIFERENTES GRUPOS DE DISCO, MAPAS, GOOGLE MAPS ONLINE, GOOGLE MAPS OFF-LINE, MAPA DE BITS, ATÉ 8 NÍVEIS DE SUBMAPA, CONFIGURAR OS PONTOS DE ACESSO (CÂMERA, ENTRADA DE ALARME) E SUBMAPAS NO MAPA, VÍDEO WALL MOSTRAR/ESCONDER O ID DA TELA, SUPORTA COMBINAÇÃO DE TELAS, LIGAR O CANAL DE DECODIFICAÇÃO COM A TELA CORRESPONDENTE, BANCO DE DADOS FACIAL GERENCIAR BIBLIOTECAS DE FACES, ADICIONAR FACES UMA POR UMA OU EM LOTES, CONFIGURAR O TIPO DE PESSOA, IMPLANTAR OS BANCOS DE FACES DO DEFENSE PARA OS DISPOSITIVOS E CONFIGURAR O LIMAR DE SIMILARIDADE, LISTA NEGRA DE VEÍCULOS, GERENCIAR LISTA NEGRA DE VEÍCULO, CONFIGURAR HORÁRIOS DE INÍCIO E FIM DA LISTA NEGRA, HABILITAR E DESABILITAR LISTA NEGRA, IMPORTAR E EXPORTAR LISTA NEGRA DE VEÍCULOS, VELOCIDADE MÉDIA CONFIGURAR LOCALIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO POR REGIÃO (LOCAL DE INÍCIO, LOCAL DE FIM, COMPRIMENTO, VELOCIDADE MÁXIMA E VELOCIDADE MÍNIMA), PAINEL DO SISTEMA VISÃO GERAL E DETALHES DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA, STATUS DE EXECUÇÃO: CPU, ARMAZENAMENTO E BANDA UTILIZADA, SERVIÇO, DISPOSITIVO E INFORMAÇÃO DE USUÁRIOS ONLINE, RELATÓRIO DE SAÚDE DOS DISPOSITIVOS, LOG SISTEMA, ADMINISTRADOR, LOGS DO CLIENTE, BUSCA E EXPORTAÇÃO DOS LOGS, CONFIGURAÇÕES DO SISTEMA, CONFIGURAR A DURAÇÃO DO ARMAZENAMENTO DE LOG, ALARME, MAPAS DE CALOR, RECONHECIMENTO FACIAL, LPR, E CONTAGEM DE PESSOAS, SINCRONIZAÇÃO DE TEMPO: SINCRONIZAÇÃO CRONOMETRADA E SINCRONIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS CONECTADOS, CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR DE E-MAIL, CONFIGURAÇÃO DE AD (ACTIVE DIRECTORY), SUPORTA IMPORTAÇÃO DE CERTIFICADO HTTPS, GERENCIAMENTO DE SERVIDORES, DELETAR SERVIDORES AUXILIARES (SLAVES), HABILITAR E DESABILITAR SERVIDORES AUXILIARES (SLAVES), ATRIBUIR MANUALMENTE OU AUTOMATICAMENTE OS DISPOSITIVOS À DIFERENTES SERVIDORES PARA BALANÇO DE CARGA, GERENCIAMENTO DE CASCADEAMENTO, ADICIONAR SITE SUBORDINADO PARA CASCADEAMENTO, NÍVEL SUPERIOR PODE VER A VISUALIZAÇÃO AO VIVO E AS GRAVAÇÕES DE SITE SUBORDINADO.

PRINCIPAIS FUNÇÕES

- VISUALIZAÇÃO AO VIVO
- MOSTRAR ÁRVORE DE DISPOSITIVOS MOSTRAR/OCULTAR DISPOSITIVOS OFF-LINE
- MOSTRAR ENDEREÇO DE IP DO DISPOSITIVO OU NOME DO DISPOSITIVO NA ÁRVORE DE DISPOSITIVOS
- VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL
- LAYOUT COMUM (1, 4, 6, 8, 9, 13, 16, 20, 25, 36, 64) E LAYOUT CUSTOMIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

- PROTOCOLO DE PTZ
 - FOCO ELÉTRICO
 - GRAVAÇÃO MANUAL (ARMAZENAMENTO NO PC OU CENTRAL DE ARMAZENAMENTO)
 - FOTO INSTANTÂNEA
 - REPRODUÇÃO INSTANTÂNEA
 - ZOOM DIGITAL
 - PLANIFICAÇÃO DA FISHEYE
 - SMART TRACKING ENTRE FISHEYE E SPEED DOME
 - SMART TRACKING PARA CÂMERA PANORÂMICA
 - SMART TRACKING ENTRE FISHEYE E CÂMERA FIXA
 - INTERCOMUNICAÇÃO DE AUDIO
 - CONFIGURAR TELA DE ALARME
 - LIGAR/DESLIGAR ÁUDIO EM VISUALIZAÇÃO AO VIVO
 - MOSTRAR OCULTAR REGRAS DE IVS NA VISUALIZAÇÃO AO VIVO
 - REGIÃO DE INTERESSE: DIVIDIR UMA TELA EM 4 OU 6 PARTES, UMA PARA TODA IMAGEM, AS OUTRAS PARA OS DETALHES
 - MOSTRAR MAPA NA VISUALIZAÇÃO AO VIVO
 - SALVAR A VISUALIZAÇÃO AO VIVO CORRENTE
 - ATÉ 4 ABAS DE VISUALIZAÇÃO AO VIVO
 - TROCA RÁPIDA PARA REPRODUÇÃO
 - SUPORTA MESA CONTROLADORA PARA A VISUALIZAÇÃO AO VIVO
 - AJUSTE DE PARÂMETROS DE VÍDEO
 - AJUSTE DO MODO DE VISUALIZAÇÃO (FULL SCREEN OU NORMAL)
 - POSICIONAMENTO RÁPIDO DE VÍDEO AO VIVO NO MAPA
 - CONFIGURAÇÃO BÁSICA DE DISPOSITIVO: PROPRIEDADES DA CÂMERA, VÍDEO E ÁUDIO
 - REPRODUZIR DE DISPOSITIVOS DA BORDA OU DA CENTRAL DE ARMAZENAMENTO
 - FILTRO DE VÍDEO: NORMAL, MOVIMENTO E ALARME
 - SINCRONIZAR REPRODUÇÃO
 - REPRODUÇÃO REVERSA DA CENTRAL DE GRAVAÇÃO
 - ZOOM DIGITAL
 - AVANÇO RÁPIDO E LENTO (ATÉ 64X E 1/64X)
 - REPRODUÇÃO QUADRA À QUADRO
 - BLOQUEAR OU MARCAR REGISTRO IMPORTANTE PARA ARMAZENAMENTO CENTRAL
 - DOWNLOAD DE VÍDEO SUPORÁ AVI, DAV, MP4 E ASF
 - MOSTRAR OCULTAR REGRAS DE IVS NA REPRODUÇÃO
 - DECODIFICAR VÍDEO PARA VÍDEO WALL
 - PLANIFICAÇÃO DE FISHEYE
 - AJUSTE DA IMAGEM DO VÍDEO
 - FOTO INSTANTÂNEA
 - TROCA RÁPIDA PARA REPRODUÇÃO
 - AJUSTE DO MODO DE VISUALIZAÇÃO (FULL SCREEN OU NORMAL)
 - LAYOUT COMUM (1, 4, 6, 8, 9, 13, 16, 20, 25, 36, 64) E LAYOUT CUSTOMIZADO
 - SUPORTA BUSCA DE IMAGEM
 - SUPORTA BUSCA INTELIGENTE
 - DOWNLOAD DE GRAVAÇÕES DE CENTRAL DE ARMAZENAMENTO OU DISPOSITIVO, SUPORTA AVI, DAV, MP4, ASF
 - DOWNLOAD DE GRAVAÇÕES POR LINHA DO TEMPO, ARQUIVOS OU TAG
 - SUPORTA DOWNLOAD EM MULTITAREFAS
 - INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL E HISTÓRICO DE EVENTOS
 - DETALHES DE ALARMES: VÍDEO AO VIVO, GRAVAÇÕES E VÍDEOS DE CÂMERAS RELACIONADAS, FONTE DE ALARME LOCALIZADA
- NO MAPA
- ENCAMINHAR O ALARME PARA USUÁRIO RELEVANTE
 - ENVIAR MANUALMENTE E-MAIL DE ALARME PARA PESSOA RELEVANTE
 - MANUSEIO DE ALARMES, PREENCHER COM COMENTÁRIOS
 - PESQUISA DE ALARME POR FONTE DE ALARME, HORA DO ALARME, STATUS, USUÁRIO, PRIORIDADE
 - PESQUISA DE ALARME E EXPORTAR A LISTA DE ALARMES
 - CRIAR DIFERENTES TAREFAS DE VÍDEO WALL
 - VISUALIZAR VÍDEO EM TEMPO REAL
 - DECODIFICAR VÍDEO EM TEMPO REAL PARA VÍDEO WALL
 - DECODIFICAR VÍDEO PARA VÍDEO WALL MANUALMENTE/AUTOMATICAMENTE
 - GERENCIAR A DIVISÃO DO VÍDEO WALL
 - MUDAR O TIPO DE FLUXO DOS CANAIS DE VÍDEO
 - LIGAR/DESLIGAR O ÁUDIO
 - ADICIONAR CAIXA, LIGAR/DESLIGAR TELA E OBTER O FLUXO DE VÍDEO DO CLIENTE
 - TOUR PELO CANAL DE VÍDEO EM UMA TELA
 - PLANO DE AGENDAMENTO: DEFININDO TAREFA EM EXECUÇÃO EM LINHA DO TEMPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

- PLANO DE TOUR: REPETIR TAREFAS DIFERENTES, DEFINIR TEMPO DE DURAÇÃO DE CADA
- SUPORTA MESA CONTROLADORA
- VISUALIZAÇÃO AO VIVO E REPRODUÇÃO NO MAPA
- SUPORTA CÁLCULO DE ÁREA OU DISTÂNCIA POR MAPA GIS
- SUPORTA COLOCAR ALCANCE E ÂNGULO INICIAL (DISPONÍVEL APENAS PARA MODELOS PTZ)
- FONTES DE ALARME PISCAM EM VERMELHO NO MAPA QUANDO HÁ ALGUMA OCORRÊNCIA
- SUPORTE PARA DISPOSITIVOS DE IMAGEM TÉRMICA MONOCULAR E IMAGEM TÉRMICA BINOCULAR
- SUPORTA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL
- SUPORTE PARA OBTER VALORES DE TEMPERATURA DOS PONTOS DE QUADRO EM VÍDEO
- SUPORTA AQUISIÇÃO CRONOMETRADA DE MAPA DE CALOR
- SUPORTA SELEÇÃO EM CAIXA, SELEÇÃO EM CÍRCULO E ANÁLISE LINEAR NO MAPA DE CALOR
- SUPORTA A ANÁLISE DA CURVA DE TEMPERATURA NO MAPA DE CALOR
- SUPORTA PARA SALVAR, IMPORTAR E REANALISAR O MAPA DE CALOR
- CAPTURA AUTOMÁTICA DE FACES NO CAMPO DE VISÃO DA CÂMERA
- EXTRAIR METADADOS DE FACES CAPTURADAS
- COMPARAÇÃO DE FACES EM TEMPO REAL
- REGISTRO RÁPIDO DE FACE EM BIBLIOTECA DE FACES
- BUSCA DE FACES POR ATRIBUTOS
- BUSCA DE FACE POR UPLOAD DE IMAGEM
- BUSCA DE REGISTROS DE RECONHECIMENTO FACIAL
- GERAR TRILHA NO MAPA POR FACE ESPECÍFICA
- GERAR RELATÓRIOS DIÁRIOS, SEMANAIS E MENSIS DE ATRIBUTOS BASEADOS EM GÊNERO E IDADE
- FOTOS INSTANTÂNEAS CAPTURADAS POR CÂMERAS, INCLUINDO INFORMAÇÕES SOBRE PESSOAS, VEÍCULOS MOTORIZADOS E VEÍCULOS NÃO MOTORES
- EXTRAIR METADADOS DAS FOTOS
- BUSCA RÁPIDA POR OBJETOS EM FOTOS DO BANCO DE DADOS
- GERAR RELATÓRIOS DIÁRIOS, SEMANAIS E MENSIS DE ATRIBUTOS BASEADOS EM PESSOAS, VEÍCULOS MOTORIZADOS E VEÍCULOS NÃO MOTORES
- GERAR RELATÓRIOS DIÁRIOS, SEMANAIS E MENSIS DE ATRIBUTOS BASEADOS EM CONTAGEM DE PESSOAS
- MAPA DE CALOR
- EXPORTAÇÃO DE DADOS DE CONTAGEM DE PESSOAS
- SUPORTE PARA ANÁLISE DE “GRADIENTE DE TEMPERATURA” PARA FUNÇÃO MAPA DE CALOR
- GERAR RELATÓRIOS DIÁRIOS, SEMANAIS E MENSIS DE ANÁLISE DE FLUXO DE CLIENTES POR HORA E FLUXO TOTAL DE CLIENTES
- GERAR RELATÓRIOS DE CLIENTES POR GÊNERO, FAIXA ETÁRIA E EXPRESSÃO FACIAL
- RELATÓRIOS DE TEMPO DE ESPERA NA ÁREA
- INFORMAÇÃO GERAL DAS INFORMAÇÕES DE ENTRADA E SAÍDA: NÚMERO DE VAGAS E VAGAS REMANESCENTES, ESTATÍSTICAS DE TRÁFEGO, ROTATIVIDADE, TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO
- RECONHECIMENTO DE PLACAS EM TEMPO REAL (LPR)
- EDITAR ESTACIONAMENTO, INCLUIR VAGAS TOTAIS E DISPONÍVEIS, NOME DO ESTACIONAMENTO, ETC
- SUPORTA CONFIGURAÇÕES DE CONTROLE DE BARREIRA
- PESQUISA DE REGISTROS DE VEÍCULOS NO LOCAL E DETALHES DE LPR
- GERENCIAR PROPRIEDADES DE VEÍCULOS E CARTÕES: CARACTERÍSTICAS, ESTACIONAMENTO E PRAZO DE VALIDADE
- LIGAR ILUMINADOR A PARTIR DA DETECÇÃO DE VEÍCULO
- BUSCAR E EXPORTAR REGISTROS DE VEÍCULOS
- ESTATÍSTICAS DIÁRIAS, SEMANAIS, MENSIS E ANUAIS DE ENTRADA DE VEÍCULOS
- RECONHECIMENTO DE PLACAS EM TEMPO REAL
- REGISTRO DE VEÍCULOS
- GERAR TRAJETÓRIA DO VEÍCULO NO MAPA COM BASE EM INFORMAÇÕES DE LEITURA DE PLACA
- BUSCA POR CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO
- BUSCA DE INFRAÇÃO POR PLACA DO VEÍCULO, HORÁRIO E TIPO DE INFRAÇÃO
- GERAR RELATÓRIOS DIÁRIOS, SEMANAIS, MENSIS E ANUAIS DE FLUXO DE VEÍCULOS
- BUSCA DE VEÍCULOS POR SEÇÃO, HORÁRIO, PLACA, COR DO VEÍCULO E VELOCIDADE MÉDIA.
- STATUS DE EXECUÇÃO: CPU, ARMAZENAMENTO E BANDA UTILIZADA
- INFORMAÇÕES DE USUÁRIO
- MODIFICAR SENHAS
- BLOQUEAR CLIENT
- CONFIGURAÇÕES BÁSICAS: CONFIGURAÇÃO DE IDIOMA, TEMA, RESOLUÇÃO, SINCRONIZAR HORA, LOGIN AUTOMÁTICO, INICIALIZAR JUNTO AO SISTEMA, RESTAURAR ÚLTIMA VISUALIZAÇÃO AO VIVO, PARÂMETROS DE INTERCOMUNICAÇÃO E MOSTRAR NÓS DOS DISPOSITIVOS
- CONFIGURAÇÕES DE VÍDEO: DIVISÃO DE TELA PADRÃO, NÚMERO LIMITE DE DIVISÕES PARA ALTERAR O FLUXO DE VÍDEO PARA O EXTRA, MODOS DE REPRODUÇÃO, TEMPO DE BUFFER DE VÍDEO PERSONALIZADO, DURAÇÃO DA REPRODUÇÃO INSTANTÂNEA, DECODIFICAÇÃO DE GPU, FECHAMENTO DO VÍDEO APÓS TEMPO DE SILÊNCIO ESTIPULADO E ALTERAR PARA O FLUXO PRINCIPAL NO MODO TELA CHEIA
- REPRODUÇÃO DE VÍDEO: DIVISÃO DE TELA PADRÃO E TIPO DE FLUXO DE GRAVAÇÃO DO DISPOSITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

- CONFIGURAÇÕES DE FOTO INSTANTÂNEA: FORMATO DA FOTO, DIRETÓRIO, REGRAS DE NOMENCLATURA, INTERVALO ENTRE FOTOS INSTANTÂNEAS CONTÍNUAS E NÚMERO DE FOTOS INSTANTÂNEAS CONTÍNUAS
 - GRAVAÇÃO: DIRETÓRIO, REGRAS DE NOMENCLATURA, TAMANHO DO ARQUIVO DE GRAVAÇÃO
 - ALARME: SOM DE ALARME, REPRODUÇÃO EM LOOP, AVISO DE FLASH NO MAPA E REPRODUÇÃO DE VÍDEO ASSOCIADO
 - VÍDEO WALL: TIPO DE FLUXO, INTERVALO DE TOUR, DIVISÃO DE TELA PADRÃO, NÚMERO LIMITE DE DIVISÕES PARA ALTERAR O FLUXO DE VÍDEO PARA O EXTRA
 - VISUALIZAR ATALHOS DE TECLADO DO PC E MESA CONTROLADORA
- CAPACIDADE DO SISTEMA COM ORGANIZAÇÃO EM 10 HIERARQUIAS, 999 ORGANIZAÇÕES POR HIERARQUIA, 100 GRUPOS DE USUÁRIOS, USUÁRIOS ILIMITADO COM 200 SIMULTÂNEOS, COM DISPOSITIVOS TOTAIS MÍNIMO DE 2000, TOTAL DE DISPOSITIVOS DE VÍDEO E CANAIS DE NO MÍNIMO 1000 DISPOSITIVOS, 2000 CANAIS, ONVIF COM 200 DISPOSITIVOS E 800 CANAIS, DISPOSITIVOS DE LPR 64 CANAIS, CANAIS DE RECONHECIMENTO FACIAL MÍNIMO DE 100 CANAIS, CANAIS DE DETECÇÃO DE OBJETO MÍNIMO DE 20 CANAIS, CANAIS DE MAPA DE CALOR MÍNIMO DE 64 CANAIS, CANAIS DE CONTAGEM DE PESSOAS MÍNIMA DE 100 CANAIS, CANAIS DE IMAGEM TÉRMICA MÍNIMA DE 20 CANAIS, DISPOSITIVOS DE CONTROLE DE ACESSO 200 IPS, 1024 PORTAS, DISPOSITIVOS DE PAINEL DE ALARME MÍNIMA DE 200 DISPOSITIVOS, TRANSMISSÃO DE MÍDIA POR SERVIDOR, INPUT DE VÍDEO POR SERVIDOR MÍNIMA DE 600 MBPS E OUTPUT DE VÍDEO POR SERVIDOR MÍNIMA DE 600 MBPS, LARGURA DE BANDA DA REPRODUÇÃO POR SERVIDOR MÍNIMA DE 100 MBPS, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO NO SERVIDOR 200 TB POR SERVIDOR, COM NO MÍNIMO 200 REGRAS DE ALARMES, MAPAS COM MÍNIMA DE 8 HIERARQUIAS, SUBMAPA COM MÍNIMO DE 32 POR HIERARQUIAS, TAMANHO MÍNIMO DO MAPA DE BITS 14,7 MB, PONTOS POR MAPA (ENTRADA DE ALARME DA CÂMERA E ETC.) MÍNIMA DE 300 (GIS E RASTER), RECONHECIMENTO FACIAL IMAGENS DE FACES IMPORTADAS POR VEZ MÍNIMA DE 1000, LPR, BLACKLIST DE VEÍCULOS MÍNIMO DE 100, NO MÍNIMO 100 SEÇÕES, NO MÍNIMO 3 NÍVEIS DE CASCATEAMENTO, NO MÍNIMO 20 SERVIDORES CASCATEADOS, LICENCIAMENTO COM LICENÇA CONJUNTO BASE, LICENÇA PARA 1 CONEXÃO DE CÂMERA, LICENÇA PARA 1 CANAL DE LPR, LICENÇA PARA 1 CANAL DE RECONHECIMENTO FACIAL, LICENÇA PARA 1 DISPOSITIVO DE CONTROLE DE ACESSO, LICENÇA PARA 1 CANAL DE PDV, LICENÇA PARA 1 CENTRAL DE ALARME, LICENÇA PARA 1 DOMÍNIO DE SERVIDOR, LICENÇA DE HOT STANDBY (FAIL OVER), LICENÇA DE MÓDULO DE BI, LICENÇA DE MÓDULO DE TRÁFEGO, LICENÇA DE BAIXA AUTOMÁTICA PARA CONTROLE DE ACESSO, A LICENÇA BASE DEVE CONTER 64 LICENÇAS DE CONEXÃO DE CÂMERA, 02 LICENÇAS CANAL DE LPR, 02 LICENÇAS PARA CANAL DE RECONHECIMENTO FACIAL, 64 LICENÇAS PARA DISPOSITIVO DE CONTROLE DE ACESSO, 02 LICENÇAS PARA CANAL DE PDV E 02 LICENÇAS PARA CENTRAL DE ALARME E DEMAIS COMPONENTES PARA INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA PERFEITA FUNCIONABILIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022
ANEXO 02

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

Declaro que a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2022

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022
ANEXO 03

CREENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. sob nº _____, representada pelo Sr. _____, **CRENCIA** o Sr. _____, _____ (CARGO), portador do R.G. nr. _____ e C.P.F. nr. _____, para representá-la perante a **Prefeitura Municipal de Witmarsum** em licitação na modalidade **Pregão Presencial nr. 38/2022**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022
ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede a _____, CNPJ sob nº _____, por seu representante Sr. _____, RG nr. _____ e C.P.F. nr. _____, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____, _____ de _____ de 2022.

Empresa:

Representante legal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Pregão Presencial Registro de Preços Nº 38/2022

ANEXO 05

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA _____, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE WITMARSUM E A
EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE WITMARSUM**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua 7 de setembro, 1520, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.442/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito CESAR PANINI, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, nº ____ - Bairro ____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador do CPF nº _____, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

1- OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA O CENTRO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM ., conforme Pregão Presencial Nº 38/2022, a que corresponde este pacto, assim especificados:

2- DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

a) Processo Licitatório nº 72/2022 e seus Anexos;

b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 - Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3- PREÇO

3.1 - O preço para a execução do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, tendo o seu valor especificado no item 1.1 do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

3.3 - Os valores unitários do Contrato não poderão ser reajustados.

3.4 - Recursos para pagamento - Dotação:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
3	Secretaria Mun. de Admin Planej Financas
1	Administracao, Planejamento e Financas
2004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
3449052330000000000	Equipamentos para áudio,vídeo e foto
1120000	Convênio de Trânsito Prefeitura

4- PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO

4.1 - O contrato terá vigência até 31/12/.....

4.2 - Ao termino da validade do contrato extinguem-se qualquer obrigação de fornecimento e financeira.

5 DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado através de depósito na conta corrente da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias da emissão das Notas Fiscais, acompanhada:

- Nota Fiscal, devidamente datada e assinada por responsável do Setor de Planejamento;

6- RESPONSABILIDADES

6.1 - A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

6.2 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.3 - As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos produtos, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

7- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações do CONTRATANTE:

- a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos serviços executados;
- b) efetuar o pagamento dos serviços executados, na época de sua exigibilidade.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- b) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas no Edital;
- c) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da Lei 8.666/93);
- d) pagar todas as despesas oriundas do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas e fretes;

9- DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

b) Multa:

1) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);

2) De até 20% sobre o valor do contrato, no caso de descumprimento integral ou parcial do contrato, ressalvado o disposto no item 1 acima;

3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Witmarsum pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;

4) Declaração de inidoneidade.

9.2 - As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10- RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.2 - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12- VALORES DO CONTRATO

12.1 - As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R\$ ____(...), para todos os legais e jurídicos efeitos.

13- FORO

13.1 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Ibirama, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes. Prefeitura Municipal de Witmarsum (SC), em 27 de outubro de 2022

(Prefeito Municipal)
CONTRATANTE

(Razão Social)
CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

ANEXO 06



- CAMERA 01 – 01 Unidade Câmera LRP Conforme Discriminado No Termo De Referência.
Rua 7 de Setembro, Centro, Witmarsum – SC – Ponto de Referência: Próximo Motos Guto
- CAMERA 02 – 01 Unidade Câmera LRP Conforme Discriminado No Termo De Referência.
Rua 7 de setembro, Centro, Witmarsum – SC – Ponto de Referência: Trevo de acesso ao Centro do Município de Witmarsum
- 2º Destacamento do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 13º Batalhão da POLÍCIA MILITAR SC – Instalação Do Software De Gerenciamento, Conforme Discriminado No Termo De Referência.
Rua Willy Pett, nº 95 – Prédio da Polícia Militar e Polícia Civil - Witmarsum SC.